

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Saturnino Masson	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, o valor de R\$ 445.529,21 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), na atividade **3343 – READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA SES**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 445.529,21 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa promover a capacidade gestora da Secretaria de Saúde do município de Tangará da Serra, assegurando a todos esse direito, com a aquisição de equipamentos hospitalares .

Visa atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no artigo 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativas parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2015

Saturnino Masson
Deputado Estadual